PROJETO DE LEI Nº 007/2025.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 3º E ANEXO I DA LEI Nº 773, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ APROVOU E EU, ALEX SANDRO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO AO SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º e Anexo I da Lei Municipal n º 773, de 23 de junho de 2023 que dispõe sobre concessões de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Imbaú, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º a redação do Art. 3º da Lei n º 773, de 23 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3 º As diárias serão pagas de acordo com os seguintes valores e classificações:

I - Meia Diária: R$ 300,00 (trezentos reais);

II - Diária com pernoite dentro do estado do Paraná: R$ 500,00 (quinhentos reais);

III - Diária com pernoite fora do estado do Paraná: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº n º 773, de 23 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

VIAGEM PARA A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ - CURITIBA SEM PERNOITE	
CARGO	**VALOR DA DIÁRIA**
Vereador	R$ 300,00
Servidor do Legislativo Municipal	R$ 300,00
VIAGEM PARA OUTRAS CAPITAIS	
CARGO	**VALOR DA DIÁRIA**
Vereador	R$ 1.000,00
Servidor do Legislativo Municipal	R$ 1.000,00
VIAGEM PARA O INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ – SEM PERNOITE	
CARGO	**VALOR DA DIÁRIA**
Vereador	R$ 300,00
Servidor do Legislativo Municipal	R$ 300,00
VIAGEM PARA O INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ – COM PERNOITE	
CARGO	**VALOR DA DIÁRIA**
Vereador	R$ 500,00
Servidor do Legislativo Municipal	R$ 500,00
VIAGEM PARA O INTERIOR DE OUTROS ESTADOS	
CARGO	**VALOR DA DIÁRIA**
Vereador	R$ 1.000,00
Servidor do Legislativo Municipal	R$ 1.000,00
VIAGEM PARA CAPITAL FEDERAL - BRASÍLIA – DF	
CARGO	**VALOR DA DIÁRIA**
Vereador	R$ 1.000,00
Servidor do Legislativo Municipal	R$ 1.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Imbaú, 14 de maio do ano de 2025.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de maio de 2025.

MESA EXECUTIVA

Vereador ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Vereador ROSIVALDO MACHADO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador(a) SANDRA DIAS PRESTES
Primeira-Secretária

Vereador JOSÉ ROCHA TEIXEIRA
Segundo-Secretário

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de dirigir-me as Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária a agentes públicos do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Essa medida, na verdade, resulta em grande interesse público, haja vista que objetiva prever o pagamento de diárias de caráter indenizatório, na forma de adiantamento, para a cobertura de despesas dos agentes públicos, quando esses se deslocarem para fora dos limites do Município, conforme orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como as disposições constitucionais e regimentais vigentes.

Considerando a importância da medida proposta nesta Proposição, solicito aprovação da matéria, oportunidade em que renovo a Vossa Excelência e demais dignos Pares, meus protestos de respeito e consideração.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Emérita Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de maio de 2025.

MESA EXECUTIVA

Vereador ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Vereador ROSIVALDO MACHADO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador(a) SANDRA DIAS PRESTES
Primeira-Secretária

Vereador JOSÉ ROCHA TEIXEIRA
Segundo-Secretário